



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Estância Balneária - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE
LOCAL:	RUA 19, PRAÇA PÚBLICA, JARDIM PERUÍBE. PERUÍBE - SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,89%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Peruíbe, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

CECÍLIA ANDRADE FIÚZA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A2807394

